



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.667/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: 028/2022, INEXIGIBILIDADE nº 001/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W MACEDO ALVES NEGÓCIOS TRIBUTÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.344.619/0001-00. **OBJETO:** Contratação direta de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para elaboração e atualização da legislação tributária municipal envolvendo a elaboração de Código Tributário Municipal e toda a legislação complementar ao referido código, a exemplo da elaboração de leis ordinárias, decretos e regulamentos, além de legislação visando a estruturação administrativa do setor de tributo e de auditoria fiscal e a implementação da gestão do convênio do Simples Nacional para acompanhamento da arrecadação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes a espécie. **ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fonte de Rec. 0.1.00.1001-001 001. **BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: William Macedo Alves.

Fernando Falcão - MA, 25 de janeiro de 2022.

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO nº 36/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 5.378,00 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 37/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 6.376,00 (seis mil e trezentos e setenta e seis reais). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 38/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 34.455,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 39/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 4.376,10 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 40/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.306.615/0001-98.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 17.015,00 (dezesete mil e quinze reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

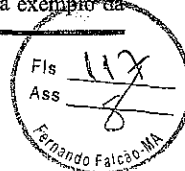
EXTRATO DE CONTRATO nº 41/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.306.615/0001-98. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 42/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.306.615/0001-98. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 43/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.306.615/0001-98. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 18.487,10 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete e dez centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: 028/2022, INEXIGIBILIDADE nº 001/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W MACEDO ALVES NEGÓCIOS TRIBUTÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.344.619/0001-00. OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para elaboração e atualização da legislação tributária municipal envolvendo a elaboração de Código Tributário Municipal e toda a legislação complementar ao referido código, a exemplo da





elaboração de leis ordinárias, decretos e regulamentos, além de legislação visando a estruturação administrativa do setor de tributo e de auditoria fiscal e a implementação da gestão do convênio do Simples Nacional para acompanhamento da arrecadação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes a espécie. ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fonte de Rec. 0.1.00.1001-001 001. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: William Macedo Alves. Fernando Falcão/MA, 25 de janeiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

CONVÊNIOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA

CONCESSÃO DE ESTÁGIO Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 Convênio que entre si celebram de um lado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, estabelecido na Avenida Pedro II, Bairro Centro, CEP 65010-450, Telefone (98) 2106-8502, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 05.289.160/0001-16, neste ato representado por Sérgio Silva Sombra, portador do RG 000012529493-00 e inscrito sob o CPF nº 215.360.403-63 e e-mail presidencia@jucema.ma.gov.br, doravante denominado UNIDADE CONCEDENTE, e de outro, Centro Universitário FAEL - UNIFAEL, com polo na Av. dos Franceses, 36B - Vila Palmeira, CEP 65036-283, inscrito no CNPJ sob o nº 39.411.765-0001-50, neste ato representado pelo seu diretor, Veríssimo Barros dos Santos Junior, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ajustam o presente Convênio com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Convênio de Estágio tem por finalidade estabelecer as condições básicas para a realização de estágios curriculares de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, sejam obrigatórios ou não, entendendo-se estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, objetivando o desenvolvimento do educando para toda a vida cidadã e para o trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A UNIDADE CONCEDENTE poderá ofertar o estágio para estudantes selecionados de comum acordo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem, com carga horária de acordo com a legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Caberá a UNIDADE CONCEDENTE: I - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento; II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; III - Indicar funcionário de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; IV - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; VI - Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação do estágio; VII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividade com vista obrigatória ao estagiário. **CLÁUSULA QUARTA** - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e por supervisor da parte CONCEDENTE, com-

provado por vistos nos relatórios referidos, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. **CLÁUSULA QUINTA** - Os termos de compromisso de estágio terão duração de até 1 (um) ano, podendo ser reajustados por igual período, devendo o estagiário apresentar Declaração de Matrícula semestralmente. **CLÁUSULA SEXTA** - Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO: I - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; II - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; III - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades; IV - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando e estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; V - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários e de seus educandos; VI - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas; VII - Previsão do estágio, obrigatório ou não, no projeto pedagógico de cada curso, em cada instituição de ensino. **Parágrafo único** - O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do artº desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. **CLÁUSULA OITAVA** - Em decorrência deste Convênio, para a realização de cada estágio será celebrado o "Termo de Compromisso de Estágio" entre a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTUDANTE, com a interveniência obrigatória e o acompanhamento direto da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em consonância com o que preceitua o inciso II do art. 3º da Lei 11.788/2008, observando-se que o aludido Termo de Compromisso de Estágio sempre se fundamentará e se vinculará ao presente Convênio. **CLÁUSULA NONA** - De acordo com o art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, o estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIDADE CONCEDENTE. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica a critério da UNIDADE CONCEDENTE, o estabelecimento de 1 (uma) bolsa ou de outra forma de contraprestação ao estagiário para que o mesmo possa fazer face às despesas normais com a realização do estágio, cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total de horas do efetivo estágio (anotando em folha de pagamento). **Parágrafo único** - A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A UNIDADE CONCEDENTE para atender a finalidade do presente Convênio de Concessão de Estágio se obriga a conceder e propiciar aos estagiários as condições e finalidades para o melhor aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio, previamente elaborado, inclusive designando superiores para o auxílio e acompanhamento dos estagiários. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A contratação de seguro conta Acidentes em favor dos estagiários, será de responsabilidade da UNIDADE CONCEDENTE, quando houver concessão de bolsa auxílio. **Parágrafo único** - Na inexistência da referida bolsa, tal responsabilidade ficará a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando se tratar de estágio curricular obrigatório. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de sua data de assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo entre as partes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes deste Convênio de Concessão de Estágio. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. Curitiba, 24 de Janeiro de 2022. UNIDADE CONCEDENTE Carimbo e Assinatura. Veríssimo Barros dos Santos Junior Carimbo e Assinatura Testemunha: Nome: CPF: Nome: CPF:

Fis 118
Ass 8
Fernando Falcão MA